



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.386 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964 .

Autor: Poder Executivo

Abre crédito especial de G\$.....
4.261.158,10, para o fim que declara .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 4. 261.158,10 (Quatro milhões duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e oito cruzeiros e dez centavos), destinado a pagar à firma empreiteira COMPANHIA DE ENGENHARIA CIVELETRO LTDA. construtora do prédio do grupo escolar Morro do Tambor, as duas prestações finais que lhe são devidas, conforme o respectivo contrato, de 2 de março de 1962, e constantes dos processos 4 442/64 e 829/63, da Secretaria de Finanças .

Artigo 2º - A despesa decorrente do presente crédito será coberta pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1964 ,
143º da Independência e 76º da República .